

**ANEXO E**

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

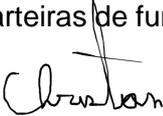
Atualizado em 31 de março de 2025

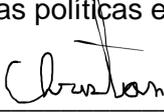
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

**GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 17.021.922/0001-88**

**(“GIANT STEPS” ou “GESTORA”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: <b>Christian Iveson</b> CPF/MF: 305.194.298-77 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários.  Nome: <b>Kelly Cristina Arcanjo Pantoja</b> CPF/MF: 363.050.118-42 Cargo: Diretora de Compliance e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	
<b>a. reviram o formulário de referência</b>	Eu, <b>Christian Iveson</b> , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos líquidos atesto que revi o formulário de referência.  _____ <b>Christian Iveson</b>

	<p>Eu, <b>Kelly Cristina Arcanjo Pantoja</b>, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p>  <hr/> <p><b>Kelly Cristina Arcanjo Pantoja</b></p>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	<p>Eu, <b>Christian Iveson</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>  <hr/> <p><b>Christian Iveson</b></p> <p>Eu, <b>Kelly Cristina Arcanjo Pantoja</b>, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>  <hr/> <p><b>Kelly Cristina Arcanjo Pantoja</b></p>
<b>2. Histórico da empresa</b>	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A empresa focada na gestão de ativos financeiros foi fundada no final de 2012. Em 2015, houve a consolidação de duas gestoras denominadas de Giant Steps Capital Investimentos Ltda. e Zeitgeist Tech Ltda., formando, assim, o Grupo Giant Steps Capital. As gestoras compartilham as áreas de risco, backoffice, relacionamento com investidores e compliance.</p> <p>Nos fundos geridos, o grupo busca empregar a criação e aprimoramento de modelos quantitativos que explorem oportunidades de ganho nos mais diversos mercados líquidos.</p> <p>Um fundo quantitativo utiliza métodos estatísticos e matemáticos para identificar padrões no comportamento de um ativo. Uma vez comprovado que determinado padrão é consistente e possui poder preditivo para cenários futuros, é criado um programa que identificará quando o padrão estiver acontecendo e enviará ordens automaticamente.</p>

	<p>O grupo Giant Steps Capital possui forte apelo tecnológico e matemático na gestão de seus ativos, contando com uma equipe robusta e capacitada. Enxergamos a Giant como um verdadeiro laboratório de pesquisa desenhado para continuamente aprimorar a sistematização do processo de investimento de forma ágil e inteligente, com o objetivo de nos tornarmos referência nacional na indústria de asset management no Brasil.</p> <p>A estratégia da gestora é baseada em três pilares: (i) equipe de gestão, com foco na heterogeneidade do time em termos de experiência (de mercado x outras indústrias), background acadêmico (economistas x engenheiros x matemáticos x físicos) e perfil do profissional (teórico x problem solver), no sentido de otimizar o processo criativo e maximizar o output de estratégias; (ii) tecnologia para gestão, que inclui a expansão global de base de dados e infraestrutura de sistemas para melhoria de produtividade da equipe de gestão e; (iii) tecnologia para execução, que inclui sistemas de collocation e infraestrutura de segurança e redundâncias.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 15 de dezembro de 2020 houve a 9ª Alteração de Contrato Social (“ACS”) da Gestora, em que foi modificada a composição societária da sociedade, sendo que a Giant Steps Empreendimentos S.A. (CNPJ: 22.261.981/0001-63) tornou-se detentora de 98% do capital social da Gestora.</p> <p>Em 15 de julho de 2021 houve a entrada de novos sócios na composição societária da Gestora, sendo que foi diluída a porcentagem da Giant Steps Empreendimentos S.A. na Gestora, passando de 98% para 75%.</p> <p>Em 02 de junho de 2023, através da 15ª Alteração de Contrato Social, houve uma reorganização societária na Gestora, de forma que a Giant Steps Empreendimentos S.A. passou a ser detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Gestora, tornando-se a única sócia.</p> <p>Em 16 de setembro de 2024 houve a 17ª ACS da Gestora, na qual a Diretoria de Risco, Compliance e PLD foi segregada em (i) Risco e (ii) Compliance. Assim, o Sr. Ivan dos Anjos Todorov foi destituído do cargo de Diretor de Risco, Compliance e PLD, sendo substituídos pelos Srs.</p>

	<p>José Ivan Ferreira de Oliveira Neto e Kelly Cristina Arcanjo Pantoja para os cargos de Diretor de Risco e Diretora de Compliance, respectivamente.</p>
b. escopo das atividades	<p>As atividades exercidas pelo Grupo Giant Steps Capital desde o início são gestão de recursos financeiros e distribuição de fundos de investimentos. Todos os fundos de investimentos distribuídos são geridos pelo Grupo Giant Steps Capital.</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em 09 de novembro de 2017 houve a 6ª ACS da Gestora, na qual houve a modificação do diretor responsável pelas atividades de compliance, risco e prevenção a lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“PLD-FTP”), passando referidas atribuições do Sr. Marcos Massahiko Horie para o Sr. Rafael Lee.</p> <p>Em 09 de maio de 2019 houve a 7ª ACS da Gestora, na qual ocorreu a mudança do Diretor de Risco, Compliance e PLD, passando tais atribuições do Sr. Rafael Lee para o Sr. Rafael Lauria Marçal Tucci.</p> <p>Em 01 de junho de 2022 houve a 12ª ACS da Gestora, na qual ocorreu a modificação da Diretoria responsável pelas atividades de compliance, risco e PLD-FTP, passando tais funções a serem desempenhadas pelo Sr. Alexandre Elisio Farias Frota.</p> <p>Em 17 de março de 2023 houve a 13ª ACS da Gestora, na qual a Diretoria de Gestão de Recursos foi segregada em (i) Gestão de Recursos de Terceiros; e (ii) Gestão de Recursos Próprios. Assim, o Sr. Rodrigo Terni foi destituído do cargo de Diretor de Gestão, sendo substituídos pelos Srs. Christian Iveson e Jorge Larangeira para os cargos de Diretor de Recursos de Terceiros e Diretor de Recursos Próprios, respectivamente. Adicionalmente, houve a eleição do Sr. Ivan dos Anjos Todorov para assumir a diretoria de Risco, Compliance e PLD, substituindo o Sr. Alexandre Elisio Elias Frota.</p> <p>Em 06 de novembro de 2023 ocorreu a nomeação do Sr. Rodrigo Terni como Diretor de Recursos Próprios da sociedade e administrador responsável perante à CVM, e a renúncia de Jorge Guimarães Larangeira como administrador responsável perante à CVM e de Diretor de Recursos Próprios.</p> <p>Por fim, foi extinto o cargo de Diretor de Segurança Cibernética.</p> <p>Em 16 de setembro de 2024 houve a 17ª ACS da Gestora, na qual a Diretoria de Risco, Compliance e PLD foi segregada em (i) Risco e (ii)</p>

	Compliance. Assim, o Sr. Ivan dos Anjos Todorov foi destituído do cargo de Diretor de Risco, Compliance e PLD, sendo substituídos pelos Srs. José Ivan Ferreira de Oliveira Neto e Kelly Cristina Arcanjo Pantoja para os cargos de Diretor de Risco e Diretora de Compliance, respectivamente.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Todas as políticas e regras estão descritas nos manuais e códigos internos, sendo que os principais documentos são Código de Ética; Manual de Compliance; Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo e Manual de Suitability.  As políticas internas são revisadas anualmente ou em periodicidade menor caso seja necessário.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>	
a. número de sócios	1 (um) sócio pessoa jurídica. 14 (quatorze) sócios pessoa física.
b. número de empregados	N/A
c. número de terceirizados	21 (vinte e um) Colaboradores, considerando que em sua maioria são contratados pela holding controladora, mas desempenham atividades diretamente na Gestora e nas demais gestoras do grupo, observados os termos da regulamentação em vigor.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Fundos líquidos, constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555/14, revogada pela Resolução CVM nº 175/22, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<b>CHRISTIAN IVESON</b> , CPF/MF: 305.194.298-77, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.  <b>RODRIGO POTENZA TERNI</b> , CPF/MF: 369.652.778-58, Diretor de Gestão de Recursos Próprios.

<b>4. Auditores</b>	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Giant Steps representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Giant Steps, considerando a regulamentação em vigor.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento	O foco do Grupo Giant Steps Capital, sobretudo da Gestora, é a gestão de ativos financeiros por meio de fundos de investimentos, em especial os tipos de fundo que são objeto da Instrução CVM nº 555/14, conforme alterada pela Resolução CVM nº 175/22 como FIFs (Fundos de

<p>patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Investimento Financeiro). São oferecidos produtos cuja metodologia de gestão se baseia em modelos quantitativos.</p> <p>Os gestores atuam na pesquisa de hipóteses para realizar ganhos no mercado financeiro e, através de uma abordagem sofisticada para elaboração de modelos, os fundos se posicionam em diversos ativos seguindo os modelos criados.</p> <p>Atualmente a Gestora possui fundos abertos ao público geral.</p> <p>A Gestora, ainda, realiza a própria distribuição dos fundos que gere. Ela possui metodologia proprietária de suitability, incluindo política e manual de suitability que define, acompanha e classifica o enquadramento de todos os seus cotistas.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Fundos de investimentos, em especial os tipos de fundo que são objeto da Instrução CVM nº 555/14, conforme alterada pela Resolução CVM nº 175/22 para FIFs (Fundos de Investimento Financeiro), tais como fundos de Investimentos multimercados; referenciado DI e previdência.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos geridos pela Gestora contam com ativos onshore e offshore das classes ações, commodities, juros e moedas.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Sim, a Giant Steps atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Tendo em vista que a Giant Steps e demais gestoras do Grupo exercem apenas as atividades de gestão de recursos de terceiros e distribuição de fundos próprios, não se vislumbra potenciais conflitos de interesses. De</p>

	<p>qualquer forma, como política interna entende-se que cada área deve ter acesso a somente as informações necessárias, mesmo que não conflitantes, para exercer suas funções tanto na Gestora quanto no grupo Giant Steps Capital.</p> <p>Cabe ao Diretor de Risco e Diretora Compliance fiscalizar a segregação e controlar o acesso às informações das diferentes atividades exercidas pelos colaboradores.</p> <p>De qualquer maneira, a Gestora, sempre que identificar uma potencial situação de conflito de interesse entre a Gestora e as demais sociedades do Grupo, irá informar a CVM para que sejam mitigados e tratados eventuais situações conflitantes.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Gestora é parte integrante do Grupo Giant Steps Capital, que consolida 02 (duas) sociedades em seu portfólio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS – CNPJ: 17.021.922/0001-88;</li> <li>• ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.870.394/0001-90;</li> </ul> <p>As atividades exercidas pelas Gestoras do Grupo são gestão de recursos e distribuição de fundos de investimentos geridos, sem prejuízo das demais atividades exercidas pelas demais sociedades.</p>
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>56 investidores qualificados; e 4.588 investidores não qualificados. Total: 4.640 investidores.</p>
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	23
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	15
iv. entidades abertas de previdência complementar	0

v. entidades fechadas de previdência complementar	1
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	4
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	19
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	Conta e Ordem – 4.588
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 315,195,619.56 – não qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	120,158,020.66 76,249,731.12 32,718,122.21 16,580,842.06 16,041,894.78 11,802,471.41 6,022,817.81 5,910,018.90 5,436,679.43 3,677,380.52
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 3,677,380.52
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	R\$ 17,449,877.47
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.

v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 5,910,018.90
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	R\$ 90,022,511.32
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	R\$ 55,873,139.97
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	Conta e Ordem - R\$ 142,262,691.38
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 8,859,197.22
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 11,326,571.11
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 57,596,389.91
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 707,039.75
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	R\$ 236,706,421.57

m. outros ativos	N.A.
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Giant Steps apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Giant Steps.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos</u> : Giant Steps Empreendimentos S.A.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Zeitgeist Tech Investimentos Ltda.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Giant Steps entende não ser necessário.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	As diretorias da Giant Steps Capital são compostas da seguinte forma:

	<p><u>Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros</u>: responsável pelas decisões de investimentos dos fundos geridos pela Gestora;</p> <p><u>Diretoria de Gestão de Recursos Próprios</u>: responsável pelas decisões de investimentos relativos aos próprios ativos da Giant Steps;</p> <p><u>Diretoria de Risco</u>: responsável pelo controle de risco;</p> <p><u>Diretoria de Compliance e PLDFTP</u>: responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora;</p> <p><u>Diretoria de Distribuição</u>: responsável pelo relacionamento com os clientes atuais e prospectivos da Gestora; e</p> <p><u>Diretoria de Suitability</u>: responsável pela verificação da adequação do perfil dos clientes que investem ou pretendem investir nos fundos geridos pela Giant Steps Capital;</p> <p>Todo diretor tem autonomia no exercício de suas funções, mas, quando adequado, decisões são tomadas em conjunto pelos sócios do Grupo Econômico. Para tanto, existem Reuniões de Sócios a cada trimestre, nas quais são apresentados os principais acontecimentos em cada área, verifica-se o andamento de projetos e quando são discutidas as perspectivas do grupo. Reuniões de sócios extraordinárias podem ser convocadas, se necessário.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Grupo Giant Steps Capital realiza os seguintes comitês e reuniões, observado, para tanto, os limites da regulamentação em vigor:</p> <p><u>Comitê de Gestão e Risco</u>:</p> <p>Este é o principal fórum de análise e decisões de alocação de risco. São discutidos nesta ocasião as definições de tamanho de posições, máxima perda e análise dos principais resultados. Dessa forma, o comitê analisa conjuntamente aspectos ligados a desempenho e diversificação de cada modelo e seu impacto sobre o risco global do fundo.</p> <p>Frequência: trimestral</p> <p>Formalização: ata com resumo das principais decisões tomadas.</p> <p>Presença: equipe de gestão, de risco e de compliance</p> <p><u>Reunião de sócios Mensal</u>:</p>

	<p>A reunião de sócios é o fórum adequado para discutir questões estratégicas, como investimentos, assuntos administrativos, tais como orçamento, equipes, avaliação de desempenho e distribuição de resultados.</p> <p>Frequência: mensal Presença: sócios do Grupo Econômico.</p> <p><u>Reunião de Compliance e Suitability:</u></p> <p>Discussão sobre processos internos; enquadramento de perfil de riscos de clientes; enquadramento de fundos e plano de ação para eventuais incidentes; Formalização: ata com as decisões tomadas. Frequência: trimestral Formalização: relatório de processos internos Presença: diretores de gestão, distribuição, operações, risco e compliance.</p> <p><u>Reunião de Gestão:</u></p> <p>Reunião em que a equipe de gestão discute a parametrização dos atuais modelos juntamente com a análise de performance dos mesmos. Nesta ocasião também são discutidas novas ideias que poderão servir de estudo para futura implementação nos fundos geridos pelo Grupo Giant Steps. Frequência: semanal Presença: equipe de gestão</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão:</u> responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do Art. 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>” e “<u>Resolução CVM nº 21</u>”).</p> <p><u>Diretor de Risco e Diretora de Compliance e PLDFTP:</u> cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento a proliferação de armas de destruição em massa da Giant Steps.</p> <p><u>Diretor de Distribuição:</u> cumprimento das normas estabelecidas na Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 35</u>”) e no Manual Operacional de Distribuição da Gestora; e (c) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução da CVM nº 30 de</p>

	11 de maio de 2021, do Código de Distribuição e das Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Distribuição, no que se refere ao capítulo que trata do dever de verificar a adequação dos investimentos recomendados (suitability).			
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Giant Steps considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.			
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:				
a. nome	<b>CHRISTIAN IVESON</b>	<b>JOSÉ IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA NETO</b>	<b>KELLY CRISTINA ARCANJO PANTOJA</b>	<b>FLÁVIO POTENZA TERNI</b>
b. idade	43 anos	29 anos	36 anos	39 anos
c. profissão	Engenheiro	Engenheiro	Contadora	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	305.194.29-8-77	019.690.262-27	363.050.118-42	333.893.278-27
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros	Diretor de Risco	Diretora de Compliance e PLD	Diretor de Distribuição e Suitability
f. data da posse	17/03/2023	16/09/2024	16/09/2024	23/06/2016
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo Indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, Compliance e de Risco	Membro do Comitê de Investimentos, de Risco e de Compliance	Membro do Comitê de Investimentos, de Risco e de Compliance	N/A

<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>CHRISTIAN IVESON</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação: Engenharia de Produção – Escola Politécnica da USP (graduação em 31/12/2003).</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos de Investimento de Renda Fixa, Ações, Cambiais, Multimercados, Carteiras Administradas e Fundos de Índice – CGA.</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b><u>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.</u></b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos <u>Cargo:</u> Administrador e Diretor de Gestão</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Entrada:</u> julho de 2021 <u>Saída:</u> atual</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.</u></b></p>
	<p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos</p>
	<p><u>Cargo:</u> Sócio</p>
	<p><u>Entrada:</u> julho de 2021</p>
	<p><u>Saída:</u> junho de 2023</p>
	<p><b><u>ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA.</u></b></p>
	<p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos</p>
	<p><u>Cargo:</u> Administrador e Diretor de Gestão</p>
	<p><u>Entrada:</u> março de 2023</p>
	<p><u>Saída:</u> atual</p>
	<p><b><u>ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA.</u></b></p>
	<p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos</p>
	<p><u>Cargo:</u> Sócio</p>
	<p><u>Entrada:</u> outubro de 2012</p>
	<p><u>Saída:</u> junho de 2023</p>
	<p><b><u>BNP PARIBAS</u></b></p>
	<p><u>Cargo:</u> Vice-President - LATAM FX Options Trader</p>

	<p><u>Entrada:</u> outubro de 2007 <u>Saída:</u> junho de 2011</p> <p><b><u>DEUTSCHE BANK AG SÃO PAULO</u></b> <u>Cargo:</u> Vice-Presidente - BRL Options Trader <u>Entrada:</u> junho de 2006 <u>Saída:</u> setembro de 2007</p> <p><b><u>DEUTSCHE BANK AG SÃO PAULO</u></b> <u>Cargo:</u> Vice-Presidente - BRL FX Trader <u>Entrada:</u> março de 2005 <u>Saída:</u> junho de 2006</p> <p><b><u>DEUTSCHE BANK AG SÃO PAULO</u></b> <u>Cargo:</u> Analyst – LATAM FX Trader <u>Entrada:</u> junho de 2003 <u>Saída:</u> fevereiro de 2005</p> <p><b><u>DRESDNER BANK AG – SÃO PAULO</u></b> <u>Cargo:</u> Trading Desk Intern <u>Entrada:</u> julho de 2001 <u>Saída:</u> julho de 2003</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>KELLY CRISTINA ARCANJO PANTOJA</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação: Ciências Contábeis – Faculdade FIPECAFI (graduação em 30/06/2019).</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p><b><u>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA</u></b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo</u>: Diretora de Compliance <u>Entrada</u>: setembro de 2024</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Saída</u>: atual</p> <p><u>Cargo</u>: Gerente Financeiro <u>Entrada</u>: março de 2022</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Saída</u>: agosto de 2024</p> <p><b><u>ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA</u></b></p> <p><u>Cargo</u>: Diretora de Compliance <u>Entrada</u>: setembro de 2024</p> <p><u>Saída</u>: atual</p> <p><u>Cargo</u>: Gerente Financeiro <u>Entrada</u>: março de 2022</p> <p><u>Saída</u>: agosto de 2024</p> <p><b><u>VALORA ASSET MANAGEMENT</u></b></p> <p><u>Cargo</u>: Gerente Financeiro <u>Entrada</u>: agosto de 2012</p> <p><u>Saída</u>: fevereiro de 2022</p> <p><b><u>AKATUS</u></b></p> <p><u>Cargo</u>: Analista Financeiro <u>Entrada</u>: março de 2012</p> <p><u>Saída</u>: julho de 2012</p> <p><b><u>NFE do Brasil – Grupo TBA</u></b></p> <p><u>Cargo</u>: Analista Financeiro <u>Entrada</u>: fevereiro de 2008</p> <p><u>Saída</u>: novembro de 2011</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p><b>JOSÉ IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA NETO</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação: Engenharia – Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA (graduação em 31/12/2019);</li> </ul>

ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b><u>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA</u></b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Risco <u>Entrada</u> : setembro de 2024 <u>Saída</u> : atual
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<b><u>ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA</u></b>
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Risco <u>Entrada</u> : setembro de 2024 <u>Saída</u> : atual
	<b><u>CLAVE CAPITAL</u></b>
	<u>Cargo</u> : Analista de Risco <u>Entrada</u> : maio de 2022 <u>Saída</u> : setembro de 2024
	<b><u>LOGOS GESTÃO DE RECURSOS</u></b>
	<u>Cargo</u> : Analista de operações e risco <u>Entrada</u> : abril de 2020 <u>Saída</u> : maio de 2022
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	<b>FLAVIO POTENZA TERNI</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação: Engenharia de Produção – Instituto Mauá de Tecnologia (graduação em 31/12/2008);</li> <li>• Pós-Graduação em Administração de Empresas – FGV-SP (graduação em 31/12/2010); e</li> <li>• Mestrado: Master of Science – Harvard University (graduação em 31/12/2016).</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20).</li> </ul>

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b><u>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA</u></b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Distribuição e Suitability. <u>Entrada:</u> junho de 2016
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Saída:</u> Atual  <b><u>ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA</u></b>
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Distribuição e Suitability. <u>Entrada:</u> junho de 2016 <u>Saída:</u> Atual
<b>8.8.</b> Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	21 (vinte e um) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e um deles o Diretor de Gestão de Recursos Próprios.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As principais ferramentas de pesquisa são bases de dados e plataformas de programação como MATLAB ou bibliotecas da linguagem Python. Além disso, a Giant Steps utiliza dados de provedores como Bloomberg e Reuters. Para apoio às análises são utilizados Matlab, Phytion, MTB Trader (Americas Trading Group - ATG), MarketAxess, Bloomberg, Reuters Tick Data.
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 (três) profissionais sendo 01 (um) deles o Diretor de Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Verificar e controlar o cumprimento das políticas e processos internos. Efetuar o mapeamento legal e verificação das exigências normativas para a atividade da Giant Steps.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para a verificação dos potenciais clientes é feita busca nas principais listas restritivas, utilizando para tanto o sistema denominado world check da Reuters. No que tange ao mapeamento normativo e cumprimento das exigências normativas contamos com o programa compliasset e, quando necessário, consulta de escritórios de advocacia especializados no tema.</p> <p>Adicionalmente, a Gestora possui um Manual de Controles Internos, o qual possui de forma detalhada todas as rotinas e procedimentos que devem ser observadas por seus colaboradores durante o desempenho de suas atividades profissionais.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A sociedade entende que o respectivo setor deverá ser absolutamente independente para a sua integral efetividade. O responsável pela área responde diretamente ao comitê de gestão e risco e aos sócios. Suas atividades e controles no grupo são desenvolvidas independentemente de outro setor ou colaborador. O mesmo possui acesso a todo o ambiente físico e tecnológico da sociedade podendo efetuar as intervenções necessárias de acordo com as políticas internas.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Gestão e monitoramento de riscos dos fundos sob gestão da Gestora. As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>Nesse sentido, a área de gestão de riscos da Gestora possui as seguintes funções: (i) Implementar a política interna de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela Diretoria de Risco; (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; (iii) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos no Manual aos casos fáticos; e (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Diretor de Gestão.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A gestão de risco através de mapeamento das rotinas e estabelecimento dos processos descritos em políticas e manuais a fim de mitigá-los. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela Gestora, são</p>

	utilizados: (i) o software Lote45; (ii) além de programas desenvolvidos internamente.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A sociedade entende que o respectivo setor deverá ser absolutamente independente para a sua integral efetividade. Para tanto designou-se uma pessoa responsável exclusivamente para o setor que efetua sua atividade internamente na sociedade. A sociedade firma o compromisso de conceder a independência necessária ao setor por entender que esta é a única forma de efetivar e legitimar sua atividade. As atividades do setor ainda constam de manual interno que garante a independência do setor.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Prospecção e captação de novos clientes e atendimento aos atuais clientes e parceiros comerciais. Análise da base de passivo.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Possuímos um programa de treinamento interno desenvolvido pelo grupo, externo fornecido por consultores especialistas. Todos os colaboradores envolvidos na distribuição de cotas são obrigados a cursar o treinamento anualmente. Ainda, o grupo Giant Steps incentiva os seus colaboradores a cursarem novos cursos e treinamentos não obrigatórios.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada	Utilizamos alguns sistemas gerenciais como Notion, para organização do atendimento aos clientes e potenciais clientes, e elaboramos relatórios

dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	desenvolvidos por sistemas internos cabíveis a área comercial para o acompanhamento do portfólio e das movimentações dos clientes.  A todos os colaboradores da equipe são disponibilizados computadores com configurações compatíveis com todos os programas utilizados.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A respectiva área definiu suas principais rotinas nas políticas e manuais internos para os processos de cadastro dos clientes, manutenção da base e distribuição dos ativos, elaboração de relatórios periódicos contendo o portfólio e as movimentações dos clientes. Como sistema de informação, o grupo Giant Steps se organiza por intranet e ferramenta online de comunicação e registro denominado Slack.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	As receitas da empresa serão as taxas de administração e performance dos fundos geridos, líquido de comissões de distribuição (rebates) e da parcela do administrador na taxa de administração. Nesse sentido, serão cobradas em média, uma taxa de administração de até 2% (dois por cento) e uma taxa de performance equivalente a até 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) sobre o que exceder o Benchmark.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	75% (setenta e cinco por cento).
b. taxas de performance	25% (vinte e cinco por cento).
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	O Grupo Giant Steps Capital atua como gestor de ativos financeiros em fundos de investimentos, tendo apenas receitas de taxa de administração (base fixa) e taxa de performance. A empresa acredita fortemente no alinhamento de interesse do gestor com seus investidores, de modo que prioriza a definição de taxas de performance maiores em detrimento de

	<p>taxas de administração menores, pois assim a remuneração da gestora será maximizada junto à maximização do patrimônio dos investidores.</p> <p>A performance dos profissionais da Giant Steps Capital é mensurada através da análise dos resultados obtidos por cada colaborador em sua respectiva área ao longo do tempo. As bonificações serão calculadas de acordo com os resultados individuais e a capacidade de interação em equipe mensurada pelos superiores diretos.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros da Giant Steps tem como objetivo definir o processo adotado pela Giant Steps para a supervisão e contratação de terceiros em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos Fundos de Investimento a Giant Steps identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual consideram-se tais prestadores de serviços, para fins da Política de Contratação de Terceiros como <u>“Terceiros”</u>.</p> <p>O processo de contratação e supervisão do Terceiro é efetuado visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento e visando mitigar potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados e pela Diretora de Compliance e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação. Referido processo de <i>due diligence</i> visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Giant Steps e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>Em todos os casos, a Equipe de Compliance e a Equipe de Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por</p>

meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Giant Steps, que contará com o auxílio de assessores jurídicos externos e/ou da Equipe de Compliance e PLD quando necessário.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Giant Steps, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Giant Steps. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Giant Steps busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Giant Steps realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o

	<p>término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Giant Steps.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da Giant Steps, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme mais bem detalhados na Política de Contratação de Terceiros da Giant Steps.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Equipe de Compliance e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por <i>e-mail</i> - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Giant Steps, para fins de ciência.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Giant Steps, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Giant Steps, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Giant Steps deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>O orçamento deverá ser seguido com zelo pela equipe de gestão e será do tamanho apropriado para cada transação.</p> <p>Por fim, a Giant Steps informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros.</p>

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo: **(i)** o benefício econômico, de natureza não pecuniária; **(ii)** eventualmente concedido à Giant Steps por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"); **(iii)** em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Giant Steps; **(iv)** para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.

Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de *Soft Dollar* estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos, sendo certo que benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar*.

Para que os acordos de *Soft Dollar* possam ser firmados, a Giant Steps deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Giant Steps, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de *Soft Dollar*:

- (a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (d) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; e
- (e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.

Além disso, os acordos de *Soft Dollar*:

	<p>(a) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito;</p> <p>(b) Devem ser registrados e mantidos pela Giant Steps, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>;</p> <p>e</p> <p>(c) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Giant Steps manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Giant Steps não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Giant Steps (“<u>Plano</u>”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Giant Steps dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Giant Steps, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretora de Compliance e PLD (Coordenador de Contingência);</li> <li>- Diretor de Gestão;</li> </ul>

- Diretor de Risco;
- Analista da Equipe de Compliance e PLD; e
- Analista da Equipe de Risco.

De forma geral, o Plano será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Giant Steps e à Giant Steps propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Giant Steps devido a problemas técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: **(i)** comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e **(ii)** caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Giant Steps, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office. A continuidade das operações da Giant Steps deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Giant Steps e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

**Anualmente**, é realizado um teste de contingência para verificar:

- (a) Acesso aos sistemas;
- (b) Acesso ao e-mail corporativo;

	<p>(c) Acesso aos dados armazenados;</p> <p>(d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como <i>back-up</i>; e</p> <p>(e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez da Giant Steps deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado.</p> <p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo.</p> <p>A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundos em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p> <p>Ademais, os fundos geridos pelo Grupo Giant Steps, sobretudo os da Gestora, adotam filtros de volume negociado para operar apenas os ativos e instrumentos mais líquidos das bolsas com entradas e saídas bem definidas em cada modelo desenvolvido. Adicionalmente, a Gestora monitora 4 (quatro) limites de risco diferentes:</p> <p>(1) Stress Máximo: Máx. 20%;</p> <p>(2) VaR Histórico: Máx. 7% (intervalo de confiança de 95%, retornos de 21 dias);</p> <p>(3) Limite de 80% do patrimônio do fundo em utilização de margem somado a ativos que consomem caixa (exemplo: acoes, opcoes, etc); e</p> <p>(4) Stop loss automatizado para todos os modelos desenvolvidos pela Gestora.</p> <p>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos está previsto na Política de Gestão de Riscos da Giant Steps, a qual se encontra disponível em seu website.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata</p>	<p>A Política de Suitability do Grupo Giant Steps Capital descreve as etapas do processo de conhecimento do perfil do cliente envolvida nas atividades de recomendação de produtos e que possibilitam a verificação de compatibilidade de tais produtos com o perfil de risco do cliente. O</p>

<p>o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>processo de suitability possui dois pilares, quais sejam: (i) a classificação dos investimentos financeiros e a classificação dos clientes quanto a seus objetivos de investimento; (ii) o conhecimento e a experiência do cliente que o possibilitam de compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.</p> <p>A área de distribuição poderá solicitar ao cliente toda e qualquer informação ou documento adicional que considere pertinente para auferir o perfil. Ao final do preenchimento do questionário de suitability o cliente será notificado, no mesmo, quanto ao resultado do perfil obtido. O cliente deverá notificar o Grupo Giant Steps Capital caso não concorde com o enquadramento obtido, oportunidade que lhe será requerida a declaração de ciência de alteração do seu enquadramento ora estabelecido.</p> <p>O Grupo, classifica seus clientes em três categorias, a saber: (i) conservador; (ii) moderado; e (iii) agressivo.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="https://gscap.com.br/">https://gscap.com.br/</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo I</p>

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, o Sr. **CHRISTIAN IVESON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.704.031-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 305.194.298-77, com endereço localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punida, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2025.

*Original assinado se encontra na sede da Giant Steps à disposição.*



---

**CHRISTIAN IVESON**

## Giant Steps I Formulário de Referência I Darmont Advogados I versão final (31.03.2025).docx

Documento número #5fb53766-47f6-4c41-88b6-b7f6f591e1e0

Hash do documento original (SHA256): f3c7f119a5ddb143fe6d5dd91df3adec6e100eff341fd01cbcbfd615751a2085

### Assinaturas

✓ **Kelly Cristina Arcanjo Pantoja**

Assinou em 31 mar 2025 às 15:49:31



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
31/03/2025 15:49:31  
Kelly Cristina Arcanjo Pantoja

✓ **Christian Iveson**

Assinou em 31 mar 2025 às 15:51:40



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
31/03/2025 15:51:20  
Christian Iveson

### Log

- 31 mar 2025, 15:40:33 Operador com email ariel.darmontadv@gvatacama.com.br na Conta 2c1c73ed-8fc2-4220-b6d9-c9d6d6caaf12 criou este documento número 5fb53766-47f6-4c41-88b6-b7f6f591e1e0. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 15:44:35 Operador com email ariel.darmontadv@gvatacama.com.br na Conta 2c1c73ed-8fc2-4220-b6d9-c9d6d6caaf12 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (10:16).
- 31 mar 2025, 15:44:35 Operador com email ariel.darmontadv@gvatacama.com.br na Conta 2c1c73ed-8fc2-4220-b6d9-c9d6d6caaf12 adicionou à Lista de Assinatura: christian.iveson@gscap.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
- 31 mar 2025, 15:44:35 Operador com email ariel.darmontadv@gvatacama.com.br na Conta 2c1c73ed-8fc2-4220-b6d9-c9d6d6caaf12 adicionou à Lista de Assinatura: kelly.arcanjo@gscap.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
- 31 mar 2025, 15:49:31 Kelly Cristina Arcanjo Pantoja assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kelly.arcanjo@gscap.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ef3038(...), vide anexo manuscript\_31 mar 2025, 15-48-37.png. IP: 177.92.116.106. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 31 mar 2025, 15:51:40 Christian Iveson assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail christian.iveson@gscap.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 85b178(...), vide anexo manuscript\_31 mar 2025, 15-51-00.png. IP: 177.92.116.106. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2025, 15:51:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5fb53766-47f6-4c41-88b6-b7f6f591e1e0.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5fb53766-47f6-4c41-88b6-b7f6f591e1e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Kelly Cristina Arcanjo Pantoja

Assinou o documento em 31 mar 2025 às 15:49:31

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ef3038(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kelly Cristina Arcanjo Pantoja'. The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A watermark is visible over the signature, consisting of the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and a date '31/03/2025 15:49:31'.

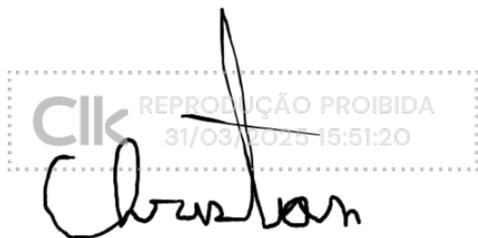
Kelly Cristina Arcanjo Pantoja  
manuscript\_31 mar 2025, 15-48-37.png

## Christian Iveson

Assinou o documento em 31 mar 2025 às 15:51:40

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 85b178(...)



The image shows a handwritten signature in black ink. Overlaid on the signature is a semi-transparent rectangular stamp with a dashed border. The stamp contains the text: 'Cik' in a stylized font, followed by 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date and time '31/03/2025 15:51:20'.

Christian Iveson  
manuscript\_31 mar 2025, 15-51-00.png